



---

**EDITAL N.º 05/2024**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES  
BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA  
APROVADOS COM BOLSA NO EDITAL PROBEX – 2024/2025**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, através deste documento, torna público a chamada para orientar o processo de seleção de discentes como bolsistas ou voluntários nos Projetos oriundos do CCTA aprovados no EDITAL PROEX N° 13/2024, bem como para garantir a ampla concorrência, publicidade e transparência desse processo pelas coordenações.

**Conforme Edital PROBEX**

O processo seletivo dos bolsistas ocorrerá no período de 02 a 06 de agosto de 2024 em conformidade com os requisitos e procedimentos do Edital (conforme cronograma do Edital);

**7.2.** Cabe às Assessorias de Extensão e aos coordenadores dos projetos a ampla divulgação dos procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários, garantindo publicidade do processo e a participação dos discentes.

**I. Pré-Requisitos para inscrição na condição de bolsista/voluntário**

**EDITAL PROEX N° 13/2024**

**7.3.** Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2024/2025 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N° 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório (CRA maior ou igual a 5,0);
- e) Se bolsista no Edital PROBEX 06/2022 ou editais com vigência até 31/12/2023, ter submetido resumo no XXIV ENEX;

**7.3.1.** Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b”

**7.3.2.** No caso da exigência da alínea “d”, em virtude do não preenchimento da vaga, poderão ser aceitos discentes com CRA maior que 4,0 ou discentes do primeiro período ainda sem Coeficiente de Rendimento Escolar.



7.4.2. Os discentes interessados deverão se inscrever no **período de 26 a 31 de julho** de 2024, em **formulário próprio** disponibilizado pelas Assessorias de Extensão na Chamada Pública.

7.4.3. Cada discente poderá se inscrever em até 2 projetos de extensão.

7.4.4. As Assessorias de Extensão repassarão a lista de inscritos aos coordenadores dos projetos que deverão proceder à seleção dos alunos.

Reiteramos que além dos critérios previstos no **EDITAL PROEX Nº 13/2024**, poderão existir outros específicos para seleção de discentes como bolsista/voluntário em um projeto de extensão, desde que sejam estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do mesmo.

Os coordenadores que pretendem renovar ou indicar a bolsa a discentes já envolvidos no Projeto do PROBEX 2023/2024, também poderão fazer suas seleções com os discentes que se inscreverem, visando obter voluntários e ter o conhecimento do perfil e interesse do discente em relação ao projeto para facilitar eventuais substituições de bolsistas ao longo da execução do projeto.

Os coordenadores dos projetos aprovados no resultado preliminar **deverão informar à Assessoria de Extensão do CCTA os critérios adicionais para seleção dos discentes (para bolsistas ou voluntários)**, no período de 18 a 24 de julho de 2024<sup>1</sup>. Esses critérios serão divulgados no dia 25 de julho no site da Assessoria de Extensão do centro (<http://www.ccta.ufpb.br/extensaooccta>), junto com o link de acesso ao **formulário de inscrição para seleção de bolsistas e voluntários**.

## **II. Da seleção**

Cada coordenador receberá da Assessoria de Extensão no dia 01 de agosto a relação de inscritos com identificação de e-mail, a fim de confirmar dia, horário, local e formato da seleção de bolsista e/ou voluntário para seu respectivo projeto. Essa seleção deve acontecer entre os dias 02 a 06 de agosto.

## **III. Dos resultados, formalização de registro de interesse no SIGAA dos discentes selecionados e processo de contratação dos bolsistas**

Os discentes selecionados como **bolsistas e/ou voluntários** deverão realizar registro de interesse no SIGAA no período de 09 a 12 de agosto, conforme os seguintes procedimentos:

---

<sup>1</sup>A Assessoria de Extensão encaminhará e-mail com link para que os coordenadores possam informar, via formulário, os critérios adicionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



- Acessar o SIGAA >>>
- >>>Acessar o menu BOLSAS >>>
- >>>Clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>>
- >>>Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>>
- >>>Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>>
- >>>Clicar em BUSCAR >>>
- >>>Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>>
- >>>Preencher o formulário que se abriu, e clicar em **REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO**.

Os discentes selecionados especificamente como bolsistas deverão encaminhar por e-mail aos seus respectivos coordenadores a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (Anexo IV) em 1 (uma) única **via devidamente assinado. É recomendado ser assinatura eletrônica**;
- b) Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- c) Cópias de CPF e RG;
- d) Comprovante de conta corrente de qualquer banco físico do nosso país ou conta corrente dos bancos digitais NUBANK e INTER ou conta poupança da Caixa Econômica Federal. O comprovante citado deverá ser cópia do cartão, extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados bancários – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta.
- e) Cópia do Plano de Trabalho do aluno bolsista cadastrado no SIGAA, com status ATIVO.

**7.8.1.** Caso o discente selecionado para bolsa for de um projeto de Empresa Júnior aprovado neste Edital, além dos documentos acima, deverá apresentar, comprovação de participação em avaliação socioeconômica pela PRAPE com status deferido e contemplado ou deferido e não contemplado no período de seleção da bolsa. A não inclusão do documento acarretará a devolução da documentação ao coordenador do projeto.

**7.8.2.** Os documentos deverão ser **encaminhados no formato PDF em um único arquivo**.

A Assessoria de Extensão enviará aos coordenadores, via e-mail, **novo link para acesso ao formulário eletrônico** em que estes **deverão informar até o dia 07 de agosto** o nome do discente selecionado para bolsa, bem como de possíveis voluntários (Item 7.4.6).

A **publicação do resultado** dos discentes aprovados como bolsistas e/ou voluntários será realizada no dia 08 de agosto no site da Assessoria de Extensão do CCTA (Item 7.4.7).

A coordenação de cada projeto, **no dia 09 de agosto**, após divulgação desse resultado, deverá acessar o SIGAA e colocá-lo **EM EXECUÇÃO** (Item 7.6). Também, terá que encaminhar **até o dia 13 de agosto** a documentação exigida para formalização do contrato (Item 7.8), podendo ser via e-mail ([assect.cta@academico.ufpb.br](mailto:assect.cta@academico.ufpb.br)) ou anexado ao formulário eletrônico.



#### IV. Cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Resultado preliminar dos projetos aprovados e prazo para a Assessoria de Extensão encaminhar aos e-mail com link para que estes possam informar, via formulário, os critérios adicionais	17/07/2024
Período para o/a coordenador/a enviar à Assessoria de Extensão os critérios adicionais para seleção dos discentes	18 a 24/07/2024
Resultado dos projetos classificados	24/07/2024
Publicação dos critérios adicionais dos projetos para seleção dos discentes	25/07/2024
Período de inscrição dos discentes no processo de seleção para bolsista e/ou voluntário via formulário eletrônico disponibilizado no site da Assessoria de Extensão	26 a 31/07/2024
Prazo para a Assessoria de Extensão informar aos coordenadores a relação de inscritos em seus respectivos projetos	01/08/2024
Prazo para a Assessoria de Extensão informar aos coordenadores novo link para envio do resultado final da seleção de bolsista e voluntários nos seus respectivos projetos	02/08/2024
Período de seleção dos discentes bolsistas e voluntários pelos coordenadores dos projetos	02 a 06/08/2024
Prazo para a coordenação informar à Assessoria de Extensão o resultado da seleção para bolsista e/ou voluntário	07/08/2024
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas e voluntários pelas Assessorias de Extensão	08/08/2024
Data para o coordenador do Projeto acessar o SIGAA e alterar o status da ação para <b>“EM EXECUÇÃO”</b>	09/08/2024
Período para os discentes selecionados no processo de seletivo “registrarem interesse” em participar do projeto no SIGAA (como bolsista ou voluntário)	09 a 12/08/2024
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho no SIGAA dos bolsistas	09 a 13/08/2024
Prazo para os coordenadores encaminharem a documentação dos respectivos bolsistas à Assessoria de Extensão	13/08/2024
Prazo para as Assessorias de Extensão encaminharem toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX	16/08/2024
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho no SIGAA dos discentes selecionados como voluntários	09 a 16/08/2024
Publicação do resultado da relação de bolsistas selecionados como bolsistas do PROBEX 2024/2025 o site <a href="http://www.ccta.ufpb.br/extensaooccta">http://www.ccta.ufpb.br/extensaooccta</a>	19/08/2024



#### **V. Das Disposições Gerais:**

- O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA. Se precisar, pode contatar à equipe da Assessoria de Extensão do CCTA.
- Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão com a COPAC/PROEX.

Eventuais dúvidas poderão entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA por meio e-mail [assexxt.ccta@academico.ufpb.br](mailto:assexxt.ccta@academico.ufpb.br) .

João Pessoa, 17 de agosto de 2024.

Assessoria de Extensão do CCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
Assessoria de Extensão



**ANEXO IV ( EDITAL PROEX Nº 13/2024)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX  
TERMO DE COMPROMISSO – PROEX / PROBEX 2024 – 2025**

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o(a) aluno(a), .....  
Matrícula no ....., RG no ..... CPF no.....  
Banco ....., Agência no....., Conta Bancária no .....,  
Endereço.....CEP:.....  
Telefone no....., E-mail ..... estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital PROEX No 13/2024, da UFPB/PROEX/COPAC, junto ao projeto ....., coordenado por..... do Departamento/ Setor ..... do Centro/Unidade .....

Cláusula Segunda – Os alunos selecionados terão direito a um total de até 12 (doze) bolsas, no valor unitário conforme cláusula quarta, respeitando-se os anos letivos de 2024 e 2025, com carga horária total de 960 horas.

Cláusula Terceira – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

Cláusula Quarta – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cláusula Quinta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Sexta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROBEX 2024-2025, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sétima – O discente não poderá acumular o recebimento desta bolsa com outras bolsas oriundas de programas acadêmicos da UFPB.

Cláusula Oitava – O discente deverá comunicar com antecedência prévia de 15 dias o eventual desligamento do projeto.

Cláusula Nona – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**



O discente declara por meio deste Termo de Compromisso que possui horário disponível para realizar as atividades do projeto, conforme carga horária estabelecida na Cláusula Terceira.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

---

Coordenador(a) da COPAC/PROEX